PROJETO DE LEI Nº. 102/2024

EMENTA: FICAM ESTABELECIDAS AS DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS SOBRE PROTEÇÃO ÀS MÃES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – RJ.

A **Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e Excelentíssimo Senhor Prefeito **SANCIONA**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Ficam estabelecidas as diretrizes para a instituição do Programa de Conscientização nas Escolas Públicas sobre Proteção às Mães Vítimas de Violência Doméstica, no município de Rio das Ostras – RJ.

Art. 2º. – O Programa tem como objetivo principal informar e educar as crianças sobre a existência de proteção para as mães vítimas de violência doméstica, bem como sobre os recursos disponíveis para ajudá-las no município.

Art. 3º. – O Programa será implementado em todas as escolas municipais de Rio das Ostras, do ensino fundamental ao ensino médio.

Art. 4º. – As atividades do Programa incluirão palestras, debates, exibição de materiais educativos e outras iniciativas que visem sensibilizar os alunos sobre a importância de apoiar e proteger as mães em situação de violência doméstica.

Art. 5º. – A Secretaria Municipal de Educação será responsável por coordenar a implementação do Programa, em colaboração com órgãos governamentais e organizações da sociedade civil que atuam na área da violência doméstica.

Art. 6º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é um problema alarmante em todo o país, e o município de Rio das Ostras não está imune a essa realidade. Este Projeto de Lei propõe uma abordagem educativa para combater essa questão desde a infância, promovendo a conscientização sobre a importância de respeitar os direitos das mulheres e incentivar a busca por ajuda em casos de violência doméstica. Ao inserir essa educação nas escolas, investe-se na prevenção da violência e na proteção das mulheres vítimas, criando uma base sólida para uma cultura de paz e respeito.

A violência doméstica é uma grave violação dos direitos humanos e afeta milhões de mulheres em todo o mundo, muitas das quais são mães. As crianças, ao testemunharem ou serem vítimas dessa violência, sofrem impactos devastadores em seu desenvolvimento físico, emocional e psicológico. Este projeto de lei destaca a importância de educar as crianças desde cedo sobre a violência doméstica, incentivando-as a buscar apoio tanto para suas mães quanto para elas mesmas. A educação é vista como uma ferramenta poderosa na prevenção da violência e na promoção do respeito aos direitos humanos.

As escolas desempenham um papel crucial na formação dos valores e atitudes das crianças. Informar os alunos sobre os recursos disponíveis no município de Rio das Ostras facilita o acesso das famílias aos serviços de apoio e proteção, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Este Projeto de Lei, ao promover a educação e a conscientização, visa garantir que as escolas sejam agentes ativos na prevenção e combate à violência doméstica, reforçando o compromisso com a construção de um ambiente seguro e respeitoso para todos.

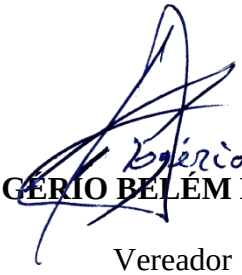
Sob o aspecto legal, a propositura do Projeto de Lei encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, estando o Poder Legislativo devidamente autorizado a editar matérias de interesse local, conforme expressa redação do artigo 14.

"Art. 14- Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I – Assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual …”

Convicto de que a medida refletirá a vontade da maior parcela social riostrense, bem como prevenir e combater a violência doméstica, contribuindo para a construção de um futuro mais seguro e livre de violência para todas as famílias, roga-se o apoio dos estimados senhores para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2024.



ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

Vereador